



EDITAL DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO VALE DO DENDÊ – ASSAÍ ATACADISTA

A VALE DO DENDÊ, com sede na cidade de Salvador – Estado da Bahia, à Estação da Lapa, s/n – Piedade – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.186.223/0001-89, com o objetivo de cooperar para inovação no empreendedorismo, vem por meio deste Edital de Chamamento convidar as empresas empreendedoras na área gastronômica interessadas para realização de inscrição no programa de aceleração de *startups*.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é habilitar e selecionar empreendimentos da área de alimentação (bares e restaurantes) para a realização de programa de aceleração, em que a aceleradora VALE DO DENDÊ realizará capacitação e desenvolvimento dos empreendedores, cujo trabalho se destaque por algum aspecto inovador.

Os proprietários dos estabelecimentos selecionados passarão por um processo que se divide nas fases de pré-aceleração e aceleração, cujo objetivo é ampliar o conhecimento nas áreas de gestão, estratégia de comunicação e experiência do cliente para fortalecer o negócio e torná-lo sustentável.

Esse programa tem as seguintes finalidades:

- a) Acelerar o desenvolvimento do ecossistema empreendedor de Salvador/Bahia, com enfoque para as empresas da área de culinária, localizados no Centro Histórico e nos bairros populares da cidade;
- b) Aproximar estes empreendedores da VALE DO DENDÊ e seus associados;
- c) Proporcionar um ambiente que incentive uma atmosfera de negócios mais propícia ao desenvolvimento, a partir do acesso a ferramentas de



qualificação técnica e da visibilidade a ser conferida aos estabelecimentos participantes.

2. O PROGRAMA

O Programa de Aceleração é uma iniciativa da VALE DO DENDÊ em parceria com a Rede Atacadista de Alimentos Assaí, para apoiar projetos de base alimentar, inovadores, voltados para o setor comercial, através de orientações técnicas, capacitação na área de gestão, estratégias de comunicação e experiência do cliente visando o fortalecimento e sustentabilidade do negócio.

O Programa de Aceleração será constituído de uma fase de pré-aceleração no período de 03 (três) dias e uma fase de aceleração no período de 02 (dois) meses. Para a primeira fase serão selecionadas até 30 (trinta) empreendedores e para a segunda fase serão classificados 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Edital de Chamamento, a empresa/empreendedor que:

- I – que esteja regularmente constituído como pessoa jurídica ou que esteja em processo de constituição, mediante comprovação;
- II - que o empreendedor seja proprietário ou sócio de uma única pessoa jurídica participante;
- III - que esteja localizada na cidade de Salvador, preferencialmente no Centro Histórico e bairros populares;



- IV - não possua débitos fiscais com entes públicos (União, Estado e Município), com a comprovação através de certidões negativas emitidas eletronicamente e de forma gratuita nos sites dos respectivos órgãos;
- v- não possua em seu quadro societário dirigente ou empregado da Vale do Dendê ou da Rede Atacadista Assaí;

4. DAS FASES DO PROGRAMA

O programa será composto por duas fases: pré-aceleração e aceleração e serão realizadas pelo período de três meses, com a seguinte previsão de datas:

- a) Pré-Aceleração - 29 a 31 de Julho de 2019;
- b) Aceleração - 01 de Agosto a 30 de Setembro de 2019.

As datas acima descritas são previsões, podendo ser alteradas por critério de planejamento exclusivo da Vale do Dendê.

A estrutura e conteúdo do Programa se divide da seguinte forma:

- a) Pré – Aceleração – realização de palestras inspiradoras, cursos e facilitações voltadas ao diagnóstico dos processos do negócio;
- b) Aceleração - mentorias e consultorias voltadas à estruturação, desenvolvimento e otimização dos processos do negócio e visitas de campo.

O processo de aceleração exige o comprometimento de cada empreendedor (a) através de um cronograma de participação e entregas definidas pela Vale do Dendê e Mentor (a) responsável pelo acompanhamento da empresa. As exigências mínimas e obrigatórias para os participantes consistem em:

- a) Período de Pré- Aceleração, presença obrigatória de no mínimo 01 (um) representante do empreendimento, com frequência mínima de 75%



(setenta e cinco por cento), sob pena de eliminação e realização de todas as atividades solicitadas nessa fase;

- b) Período de Aceleração, presença obrigatória em no mínimo 01 (um) encontro semanal, podendo ser alterada a critério dos mentores e consultores e a realização das atividades designadas.

A Aceleradora VALE DO DENDÊ se reserva ao direito de eliminar, de forma unilateral, o empreendedor do programa de aceleração, antes do término previsto, caso não atenda os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento de formulário eletrônico www.valedodende.org e demais redes sociais (Instagram, Facebook e Twitter - @valedodende) entre os dias 15 de junho de 2019 e 15 de julho de 2019, até às 23:59h.

Não serão aceitas inscrições incompletas ou por qualquer outro meio, e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os termos estabelecidos no item 3.DA PARTICIPAÇÃO;

6. DA CONVOCAÇÃO

O resultado dos empreendedores selecionados para participarem da primeira fase do programa - pré-aceleração, será divulgado no dia 22 de julho de 2019, no site da VALE DO DENDÊ , nas suas respectivas redes sociais (Instagram, Facebook e Twiter). Os selecionados também serão comunicados através



endereço de e-mail ou pelo número do WhatsApp informado no formulário de inscrição.

Após a comunicação da seleção, o selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar, por meio do endereço eletrônico contato@valedodende.org, o aceite de participação no processo de aceleração, bem como, os documentos de comprovação das certidões.

Caso o selecionado não cumpra com estes requisitos no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, perderá o direito à participação no programa de aceleração. Nesta hipótese, será convidada a empresa inscrita que obtiver a melhor classificação posterior, possuindo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite.

Para o início das atividades será exigida a presença de no mínimo 01 membro do quadro societário ou empresário da empresa selecionada. Para as demais atividades poderá ser indicado um representante, mediante entrega de carta de apresentação.

A critério da VALE DO DENDÊ, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a informação solicitada, bem como a atualização de documentos. O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação ou eliminação.

7. DA FASE DE ACELERAÇÃO



Após as atividades componentes da pré - aceleração, os candidatos serão avaliados em uma banca final que selecionará os acelerados.

O resultado dos selecionados para participarem da fase de aceleração será divulgado no dia 01 de Agosto de 2019.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos negócios será realizada por meio de análises e avaliações comparativas e um filtro de seleção durante as etapas.

O enquadramento consiste na análise dos negócios apresentados quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente Edital.

O julgamento será feito por um Comitê de Seleção e consiste na análise da empresa, na relevância do negócio e em suas características inovadoras.

Na análise de mérito e relevância, a pontuação final de cada negócio será aferida em observância aos seguintes critérios:

I. Equipe

- a) Experiência no setor;
- b) Diversidade de gênero e étnico-racial;

II. Negócio

- a) Viabilidade comercial;
- b) Impacto no bairro/região onde está situado;
- c) Capacidade de inovação.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Aceleradora de Negócios



VALE DO DENDÊ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

Cada Empresa Proponente autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no Processo Seletivo, por um prazo de 05 (cinco) anos após o término do processo de seleção.

Cada Empresa Proponente assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a VALE DO DENDÊ de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
ENVIO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	De 15/06 a 15/07/2019
RESULTADO DA SELEÇÃO	22/07/2019



PRAZO PARA ENVIO DO ACEITE E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	22/07/2019 A - 27/07/2019
PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO	Até 24/07/2019
RESULTADO DOS RECURSOS	Até 27/07/2019
FASE DE PRÉ-ACELERAÇÃO - PREVISÃO	De 29 a 31/07/2019
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO ACELERAÇÃO	01/08/2019
FASE DE ACELERAÇÃO - PREVISÃO	De 01/08 a 30/09/2019

12. DOS RECURSOS

Após a divulgação dos resultados poderá ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias, devendo ser enviado para o seguinte endereço de e-mail contato@valedodende.org, cuja apreciação acontecerá no prazo de 03 (três) dias e o resultado será comunicado como resposta ao mesmo e-mail enviado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê de Seleção e em caso de recursos relativos ao resultado, serão apreciados e decididos pela Diretoria da Vale do Dendê, na forma da legislação vigente.

A classificação das empresas não implica em compromisso financeiro por parte da VALE DO DENDÊ, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de suas responsabilidades.

A Aceleradora VALE DO DENDÊ reserva-se o direito de realizar alterações no edital, caso considere necessário.

Realização:



Patrocínio:



Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail contato contato@valedodende.org.

Salvador, 15 de junho de 2019.